



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA / CNPJ: 06.191.001/0001-47

Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / Cep: 65390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE RECEITAS ORIUNDAS DOS RECURSOS FINANCEIROS DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI/FNDE (LEI FEDERAL Nº 14.640/2023), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, amparado nos Artigos 165 e 167 da Constituição Federal e nos dispositivos das legislações vigentes e,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o disposto dos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como os termos da Lei Municipal nº 596/2023-LOA/2024, de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.640/2023, que Instituiu o Programa Escola em Tempo Integral – ETI, aprovada em 31 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 819.519,68 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais, sessenta e oito centavos)**, ao orçamento vigente, referente apropriação dos recursos financeiros oriundos do FNDE – ETI, conforme dotações discriminadas abaixo:

ÓRGÃO: 02PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12.....EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361.....ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0020.....SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS
Projeto/Atividade:2220.....PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI
Nat. Despesa: 33.90.30.....Material de Consumo -----> R\$ 145.211,81
Nat. Despesa: 33.90.32.....Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----> R\$ 201.500,00
Nat. Despesa: 33.90.39.....Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----> R\$ 145.000,00
Nat. Despesa: 44.90.52.....Equipamento e Material Permanente -----> R\$ 327.807,87

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Marcos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA / CNPJ: 06.191.001/0001-47

Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / Cep: 65390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

ART. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior, conforme o Art. 44, da Lei federal nº 4320/64, de 17 de março de 1.964, c/c com Artigo 4º da LOA/2024, serão anulados parcial ou total as dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO: 02PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08.....SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12.....EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361.....ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0051.....ESCOLA DECENTE

Projeto/Atividade: 2091....Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Nat. Despesa: 31.90.01.....Aposentadorias do RPPS -----> R\$ 218.242,64

Nat. Despesa: 31.90.03.....Pensões do RPPS e do Militar -----> R\$ 33.516,00

Nat. Despesa: 31.90.04.....Contratação por Tempo Determinado -----> R\$ 383.423,04

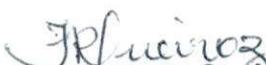
Nat. Despesa: 31.90.11.....Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----> R\$ 184.338,00

ART. 3º - Fica determinado ao Setor da Contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nos termos do Art. 16, §1º, Inc. I e II, Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, devendo ser dado conhecimento do seu conteúdo à Câmara de Vereadores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio do Executivo Municipal “CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS” – Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2024.


Francilene Paixão de Queiroz
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santa Luzia-MA
RECEBIDO
15/01/24

Dayane Sousa Oliveira
Assessora Legislativa
Portaria nº 024/2021

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS